



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 249 / 12

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.01/11 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REURBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA GRANDE, PARA REAJUSTE DE VALOR.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, representado pelo Sr. RUBEN ROBERTO Müller, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.149/2010**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE VALOR** - O valor global de que trata a cláusula primeira do segundo termo aditivo fica acrescido de R\$ 48.257,93 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 26 NOV. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
RUBEN ROBERTO MÜLLER

TESTEMUNHAS:

1ª

Karina Ferrandes da Silva  
Arquiteta e Urbanista

2ª

JACQUELINE DUTRA - . RG: 45.805.301-2